



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 674/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que o povo através de seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento do Município de Conceição do Castelo para o Exercício de 1999 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.373.500,00 (quatro milhões trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e de outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, conforme Anexo I desta Lei, o qual apresenta o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES.....	4.360,500,00
Receitas Tributárias.....	242.000,00
Receitas Patrimoniais.....	5.000,00
Transferências Correntes.....	3.805,500,00
Outras Receitas Correntes.....	308.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL.....	13.000,00
Alienação de Bens.....	11.000,00
Transferências de Capital.....	2.000,00
TOTAL.....	4.373.500,00

Art. 3º- A despesa será realizada de acordo com os Anexos integrantes desta Lei por órgão de Governo, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃOS DE GOVERNO

010- Câmara Municipal.....	306.145,00
011- Gabinete do Prefeito.....	252.000,00
012- Assessoria Técnica.....	12.000,00
013- Secretaria Municipal de Administração.....	1.141.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo .

014- Secretaria Municipal de Finanças.....	20.000,00
015- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.....	264.500,00
016- Secretaria Municipal de Educação.....	1.187.166,00
017- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.....	855.500,00
018- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	270.189,00
019- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.....	65.000,00
TOTAL.....	4.373.500,00

Art. 4º- O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, quando necessário for, Projeto de Lei destinado a abrir Créditos Suplementares para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos a definida no § 1º do Ar. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 1999, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos cinco dias do mês de janeiro de 1999.


FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal.